

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL N.º 208 DE 21/10/1998

Rua: Niterói, 121 - Centro – São Pedro do Iguaçu- PR (45)3255-8000

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 15/2022

Súmula: Dispõe sobre a composição da mesa Diretora do CMDCA – biênio 2022/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) de São Pedro do Iguaçu- PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 208/98, de 21 de outubro de 1998, e suas alterações feitas pelas Leis Municipais, 374/2004 e 597/2010, em reunião ordinária realizada no dia 24 de agosto de 2022, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada à Rua Niterói, 121, Centro,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 208/1998, de 21 de outubro de 1998, alterado pela Lei nº 597/10, de 27 de agosto de 2010, que em seu artigo 7º estabelece que “O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá uma Diretoria, eleita dentre seus membros, para um mandato de dois anos”.

CONSIDERANDO a plenária do CMDCA realizada no dia 24 agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a composição da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Pedro do Iguaçu – Biênio 2022/2024:

- **Presidente:** Veridiana Heberle de Souza
- **Vice-Presidente:** Sandra Regina de Moraes
- **Secretária Executiva:** Franciele Poltronieri Ribeiro

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

São Pedro do Iguaçu, 24 de agosto de 2022.

Veridiana Heberle de Souza

Presidente do CMDCA

Publicação: [DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU \(DOEM\)](#), Edição nº 332, 25/08/2022